

Câmara Municipal de Óbidos		571
Acta nº. 26	Reunião de 28.12.2011	

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2011-

---Aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e onze, no Salão Nobre dos Paços do Concelho do Município de Óbidos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos Senhores Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Pedro José de Barros Félix, José Rodrigues Machado, Rita Isabel Ribeiro Zina, e Humberto da Silva Marques, Ricardo José Pedras Ribeiro, respectivamente Presidente e vereadores. -----

---Encontravam-se ainda presentes: João Barradas - Director de Departamento de Administração Geral, Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e Fernando Villalobos - Consultor Jurídico. -----

--- Faltou a Vereadora Maria Goreti Gomes Abreu Ferreira que justificou a sua ausência por motivos de saúde. -----

---Pelas nove horas e quarenta minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---O Senhor Presidente cumprimentou os presentes, leu a ordem do dia da presente reunião e solicitou a autorização da Câmara para que os assuntos referidos mais adiante fossem incluídos extra ordem do dia, por urgência de deliberação imediata. -----

---*A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação imediata, exceto para o assunto “Nomeação das Comissões de Vistorias – Delegação de competências”, cuja inclusão foi aprovada por maioria, com um voto contra do vereador José Machado.*

--- O vereador José Machado fez a seguinte declaração de voto: – “Voto contra da inclusão na ordem do dia do ponto que surgiu por proposta do Sr. Presidente no decorrer da reunião, por não se afigurar um assunto urgente. Há um ano atrás já tinha o mesmo grau de urgência que tem hoje.” -----

--- 567. **APROVAÇÃO DE ACTAS:** - Foi presente para aprovação a acta número vinte e cinco, referente a reunião de 14 de Dezembro de 2011.-----

--- *Após rectificação solicitada pelo Presidente da Câmara, a acta número vinte e cinco foi aprovada por maioria com cinco votos a favor e um voto contra do Vereador José Machado, com base na fundamentação abaixo referida.* -----

--- **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: Óbidos Vila Natal** - O Presidente da Câmara Municipal iniciou a sua intervenção dizendo que o evento Óbidos Vila Natal estava a correr bastante bem. Desde que havia começado o evento não houve chuva, o que era bom para o dito evento. Acrescentou que tem havido boa frequência de visitantes e que, do ponto de vista financeiro, estava correr bem. Referiu ainda que, parecendo que não, os eventos geridos pela empresa municipal ainda alimentam muita coisa no mercado local e regional.-----

De seguida o Presidente da Câmara deu a palavra ao vereador José Machado. -----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ MACHADO:** -----

Subsídios Associações Desportivas - O vereador José Machado perguntou para quando estaria previsto o pagamento dos apoios às Associações Desportivas do Município. -----

--- O Senhor Presidente passou a palavra ao vereador Ricardo Ribeiro que informou que seria no final do mês de Dezembro. O atraso deveu-se a não ter sido estabelecido um prazo para as candidaturas. Só no final de Dezembro é que todos os clubes apresentaram as suas candidaturas. No início do ano desportivo apenas dois tinham formalizado a candidatura e aguardava-se então, o envio dos outros clubes. Acrescentou ainda, que para fazer estas avaliações é preciso que os clubes enviem um conjunto de informações, entre as quais, o orçamento do ano anterior e o plano de actividades para o próximo ano e sendo que alguns

Câmara Municipal de Óbidos		572
Acta nº. 26	Reunião de 28.12.2011	

atrasaram-se no envio dessas mesmas informações e como já estariam todas reunidas viria na próxima reunião de Câmara. -----

---**Hasta Pública:** O vereador José Machado pôs a questão sobre o resultado da hasta pública dos lotes junto ao Porto de Turismo. -----

--- Sobre o assunto Presidente da Câmara esclareceu que não foram apresentadas propostas. O que mostrava que o preço base fixado pela Câmara Municipal e aprovado pela Assembleia Municipal, face as condições existentes no mercado, era um preço alto. Disse também, que a Câmara teria que, face a inexistência de propostas apresentadas, que apesar de ser uma excelente localização, possivelmente, terá que se rever o preço face a não verificação de execução de receita. Grande parte dessa receita deveria ocorrer em 2011. O Presidente referiu que deve-se procurar em 2012, tentar ver quais são as melhores condições, mas que duvida com esse preço ou com esses valores, possa concretizar qualquer alteração. Terminou dizendo que infelizmente é a informação que tinha para dar--

--- **Comissão de Vistorias** - O vereador José Machado disse que contrariamente ao que é habitual, a acta n.º 25, de 14 de dezembro de 2011, não estava em condições de ser aprovada por causa de uma deliberação sobre a Nomeação das Comissões de Vistorias. Por que, segundo este vereador, o que foi aprovado foi a ideia apresentada pelo vereador Pedro Félix de agilizar os serviços, pelo que a fundamentação não tinha sido objecto de discussão.-----

---O Presidente da Câmara explicou ao vereador José Machado o que se passou, foi que o vereador Pedro Félix apresentou um assunto para agilizar os serviços de algumas dificuldades aquando da formação das Comissões.-----

Mediante as objeções do Vereador José Machado, o Presidente da Câmara, propôs que o assunto fosse retirado da acta da reunião de 14 de Dezembro e reapreciado hoje. Pelo que propôs que a nomeação das Comissões de Vistorias fosse efectuada caso a caso pelo Vereador Pedro Félix, a fim de sanar as dificuldades que se verificam na composição das comissões, devido à indisponibilidade dos técnicos que estão previamente nomeados. -----

--- ***A proposta foi aprovada por maioria, com cinco votos a favor e um voto contra do vereador José Machado.*** -----

---O vereador José Machado proferiu a seguinte declaração de voto – “Votei contra esta aprovação de acta da reunião de 14/12/2011, porque o Sr. Presidente da Câmara pretendeu e conseguiu que a minha declaração de voto que apresentei nessa data e constava da minuta em o seguinte lamento o funcionamento anómalo registado nesta sessão de Câmara de 14/12/2011, quanto a este assunto que me obrigou a votar contra a inclusão na agenda desse dia.”-----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de expediente geral, incluídos na -----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

--- 568. **26.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO, PAM E PPI:** Para conhecimento, foi apresentada a informação que se transcreve: - “Assunto: **26.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI:**-----

Para o normal funcionamento dos serviços, verificou-se a necessidade de ajustar algumas das dotações através de uma modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2011. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por delegação de competências conforme n.º 1 do artigo 65.º da referida Lei, em conjugação com o despacho de subdelegação de competências nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do mesmo diploma legal, submete-se a consideração do Sr. Vereador Humberto Marques a 26ª modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2011, para aprovação. -----

Câmara Municipal de Óbidos		573
Acta nº. 26	Reunião de 28.12.2011	

Reforços/diminuições - 155.183,06 euros -----
Despesas correntes - 147.183,65 euros -----
Despesas de capital - 7.999,41 euros. -----
Técnica Superior, Alexandra Margarida G R Almeida” -----
--- *A Câmara tomou conhecimento da 26.ª Modificação ao Orçamento e PAM 2011.* ----
--- 569. **27.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO, PAM E PPI:** Para conhecimento, foi apresentada a informação que se transcreve: - “Assunto: **27.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI:** -----
Para o normal funcionamento dos serviços, verificou-se a necessidade de ajustar algumas das dotações através de uma modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2011. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por delegação de competências conforme n.º 1 do artigo 65.º da referida Lei, em conjugação com o despacho de subdelegação de competências nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do mesmo diploma legal, submete-se a consideração do Sr. Vereador Humberto Marques a 27ª modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2011, para aprovação. -----
Reforços/diminuições - 746.493,69 euros -----
Despesas correntes - 741.764,28 euros -----
Despesas de capital - 4.729,41 euros. -----
Técnica Superior, Alexandra Margarida G R Almeida” -----
--- *A Câmara tomou conhecimento da 27.ª Modificação ao Orçamento e PAM 2011.* ----
--- 570. **28.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO, PAM E PPI:** Para conhecimento, foi apresentada a informação que se transcreve: - “Assunto: **28ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI:** -----
Para o normal funcionamento dos serviços, verificou-se a necessidade de ajustar algumas das dotações através de uma modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2011. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por delegação de competências conforme n.º 1 do artigo 65.º da referida Lei, em conjugação com o despacho de subdelegação de competências nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do mesmo diploma legal, submete-se a consideração do Sr. Vereador Humberto Marques a 28ª modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2011, para aprovação. -----
Reforços/diminuições - 276.547,98 euros -----
Despesas correntes - 275.976,03 euros -----
Despesas de capital - 571,95 euros. -----
Técnica Superior, Alexandra Margarida G R Almeida” -----
--- *A Câmara tomou conhecimento da 28.ª Modificação ao Orçamento e PAM 2011.* ----
--- 571. **CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA – 2011 - (PCQA)** – Para conhecimento, foi presente a informação com que se transcreve:- “Venho pelo presente comunicar o total cumprimento do Programa de Controlo da Qualidade da Água para 2011 (PCQA) aprovado pela ERSAR, bem como informar que em 2011 não houve nenhum incumprimento dos valores paramétricos nos controlos efectuado. -----
Saliento que estes resultados foram possíveis devido ao investimento em equipamentos de controlo operacional, na programação quer do controle operacional quer do PCQA, no nível de exigência, e essencialmente no empenho e dedicação dos colaboradores Pedro Marques e Hugo Agostinho.-----
Técnica Superior, Catarina Nobre de Sousa Canha” -----
---*A Câmara tomou conhecimento.* -----

Câmara Municipal de Óbidos		574
Acta nº. 26	Reunião de 28.12.2011	

--- 572. **REVISÃO DE PREÇOS - RECOLHA E TRANSPORTE RSU**: - Presente uma carta da HIDURBE - Gestão de Resíduos, S.A., apresentando os cálculos referentes à revisão de preços de acordo com o estabelecido no ponto 1 da Cláusula 13ª do contrato celebrado entre o Município de Óbidos e a Hidurbe/Sufi, do período de Outubro a Dezembro de 2010, da “prestação de serviços de recolha e transporte de RSU no Concelho de Óbidos, com duração de 8 anos”.

--- *O executivo municipal aprovou a revisão de preços, no valor de € 7.215,16(sete mil, duzentos e quinze euros e dezasseis cêntimos) mais IVA, bem como o encargo dela resultante.*

--- 573. **REVISÃO DE PREÇOS - RECOLHA E TRANSPORTE RSU**: - Presente uma carta da HIDURBE - Gestão de Resíduos, S.A., apresentando os cálculos referentes à revisão de preços de acordo com o estabelecido no ponto 1 da Cláusula 13ª do contrato celebrado entre o Município de Óbidos e a Hidurbe/Sufi, do período de Janeiro a Março de 2011, da “prestação de serviços de recolha e transporte de RSU no Concelho de Óbidos, com duração de 8 anos”.

---*O executivo municipal aprovou a revisão de preços, no valor de 10.128,24€ mais IVA, bem como o encargo dela resultante.*

--- 574. **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ARMAZÉM GERAL, PARA A CONSTITUIÇÃO DE UM FUNDO DE MANEIO, PARA O ANO DE 2012:**

- Apresentada a Informação interna n.º 18773/2011, que se transcreve: -“Com o programa de Gestão de Stocks e Aprovisionamento, o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis não se compadece com o tempo processual que um procedimento normal levaria, tornando-se indispensável nestes casos, o recurso ao Fundo de Maneio. Neste contexto, solicita-se a V. Exa. que o Fundo do Armazém Geral para o ano de 2012, seja constituído no valor de 2.600,00 (dois mil e seiscentos euros) mensais, devendo ser manuseado pelo Sr. Joaquim Claudino de Sousa Simões, Encarregado Operacional, e pelo Sr. Vítor Manuel da Cruz de Sousa, Encarregado Operacional, de forma a garantir a manutenção do mesmo, nos impedimentos de um dos dois. As despesas a efectuar pelo Fundo supra referido ficam assim ordenadas de acordo com o mapa em anexo.

À consideração de V. Exa.-----
Encarregado Operacional, Vítor Manuel da Cruz de Sousa”-----

---*Por unanimidade, foi autorizada a constituição de um fundo de maneio para os serviços do Armazém Geral.*-----

--- 575. **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO, DO GAP E VEREADORES, PARA A CONSTITUIÇÃO DE UM FUNDO DE MANEIO, PARA O ANO DE 2012:** - Foi

presente a informação interna n.º 19382/2011, que se transcreve: - “Nos termos do regulamento interno dos fundos de maneio, solicita-se autorização para: -----

- Constituição de um fundo de maneio afecto ao Gabinete de Apoio à Presidência (GAP) e Vereadores, para fazer face a despesas urgentes e inadiáveis, durante o ano económico de 2012;

- Que o referido fundo de maneio seja constituído com as seguintes classificações económicas:

- 02.01.02.01 - Gasolina - 80 Euros;-----

- 02.01.21 - Outros bens- 140 Euros;-----

- 02.02.10 - Transportes - 80 Euros;-----

- 02.02.11 - Representação dos serviços - 1.200 Euros;-----

- Que o referido fundo de maneio seja constituído por um valor mensal de 1.500,00 Euros;-----

- Que o referido fundo de maneio seja manuseado pelo Chefe do Gabinete do Sr. Presidente e na falta ou impedimento deste, pelo Adjunto do Sr. Presidente. O Chefe de Gabinete, Ricardo Capinha”-----

---*Por unanimidade, foi autorizada a constituição de um fundo de maneio para os serviços do Armazém Geral.*-----

Câmara Municipal de Óbidos		575
Acta nº. 26	Reunião de 28.12.2011	

--- 576. **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECÇÃO ADMINISTRATIVA CENTRAL, PARA A CONSTITUIÇÃO DE UM FUNDO DE MANEIO, PARA O ANO DE 2012:** - Foi presente a informação interna n.º 18932/2011, que se transcreve: -----

“Tendo em conta o tempo processual de um procedimento normal para aquisição de bens, torna-se indispensável o recurso a um Fundo de Maneio para pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis (portes de correio, impressos, pilhas...). ----- Neste contexto, solicito a V. Ex^a. a constituição de um Fundo de Maneio para a Secção Central no valor de 250.00 euros (duzentos e cinquenta euros) mensais, distribuídos de acordo com o quadro infra: -----

020108 - Material de escritório – 35,00 euros-----
020209 - Comunicações - 40,00 euros -----
020121 - Outros bens- 45,00 euros -----
020220 - Outros trabalhos Especializados – 65,00 euros -----
020225 - Outros serviços – 65,00 euros -----
TOTAL – 2500,00 euros-----

Para manuseamento do mesmo e de forma a garantir a gestão nos impedimentos de uma das designadas, proponho a Assistente Técnica - Maria Adelaide Timóteo e a signatária.----- Coordenadora Técnica, Nubélia Maria de Campos S. Silva” -----

---Por unanimidade, foi autorizada a constituição de um fundo de maneio para aos Serviços da Secção Administrativa Central. -----

--- 577. **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO, DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, PARA A CONSTITUIÇÃO DE UM FUNDO DE MANEIO, PARA O ANO DE 2012:**- Foi presente a informação interna n.º 19187/2011, que se transcreve: “Assunto: Fundo de Maneio para o CIS - Centro de Intervenção Social - Venho por este meio solicitar a V. Exa. autorização para a constituição de um Fundo de Maneio afecto ao Centro de Intervenção Social para o ano de 2012 no valor de 500.00 (quinhentos euros), distribuídos da seguinte forma:-----

400 (quatrocentos euros) para aquisição de bens inscritos na classificação económica 020121, que poderá vir a incluir aquisição de refeições e géneros alimentares no âmbito da acção social e ainda uma diversidade de outros bens imprescindíveis ao normal funcionamento dos programas sociais afectos ao Centro de Intervenção Social e cuja aquisição se mostre urgente e inadiável, não se podendo realizar pelas vias convencionais);-----

50 (cinquenta euros) para prestação de serviços inscritos na classificação económica 020225, que poderá vir a incluir o pagamento de transporte em táxi ou autocarro, portagens ou outros serviços no âmbito da acção social de carácter urgente e inadiável); -----

50 (cinquenta euros) para aquisição de combustível inscrito na classificação económica 0210201 para a realização de serviços no âmbito da acção social de carácter urgente e inadiável; Solicito ainda a V./Exa. autorização para que este Fundo de Maneio fique à responsabilidade de Vítor Carvalho. -----

Assistente Operacional, Vítor Manuel dos Santos Carvalho”-----

---Foi aprovada por unanimidade a constituição de um fundo de maneio atribuído ao Centro de Intervenção Social (CIS).-----

--- 578. **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO, DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, PARA CONSTITUIÇÃO DE UM FUNDO DE MANEIO, PARA O ANO DE 2012:** - Foi presente a informação interna n.º 18960/2011, com o seguinte teor:-----

“Assunto: Constituição de um Fundo de Maneio para o ano 2012 - Serviço de Educação - Venho por este meio solicitar a V. Exa. autorização para a constituição de um Fundo de Maneio afecto ao Serviço de Educação para o ano de 2012 no valor de 100 € (cem euros), para aquisição de bens designadamente: alfinetes, fio de nylon, fita de papel, velcro, materiais ou instrumentos para realização de joalheria, slids, material eléctrico ou folhas de acetato, inscritos na classificação económica 020121, conforme o disposto no Artigo 8.º do Regulamento Interno de Fundos Maneio

Câmara Municipal de Óbidos		576
Acta nº. 26	Reunião de 28.12.2011	

do Município de Óbidos (cuja aquisição se mostre urgente e inadiável, não se podendo realizar pelas vias convencionais).-----

Solicito ainda a V./Exa. autorização para que este Fundo de Maneio fique à responsabilidade de Svetlana Coropceanu. Técnica Superior, Svetlana Coropceanu”-----

---Foi aprovada por unanimidade a constituição de um fundo de maneio atribuído aos Serviços de Educação.-----

--- 579. **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO, DOS SERVIÇOS DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL, PARA A CONSTITUIÇÃO DE UM FUNDO DE MANEIO, PARA O ANO DE 2012:** - Foi presente a informação interna n.º 18298/2011, com o seguinte teor:

“Assunto: Constituição de Fundo de Maneio para o Arquivo Histórico - Venho por este meio, solicitar a V. Exa., que o fundo de maneio seja atribuído, ao Serviço de Arquivo Histórico, no valor de 50€, ficando como responsável pela gestão deste fundo o funcionário Ricardo Pereira, sendo substituído na ausência deste pelo funcionário João Pedro Tormenta. Este valor solicitado deve inserir-se na classificação económica - 02.01.21 (Outros Bens). Á Consideração Superior. Técnico Superior, Ricardo Filipe Ferreira S. Pereira”-----

---Foi aprovada por unanimidade a constituição de um fundo de maneio para o Arquivo Histórico Municipal.-----

--- 580. **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO, DOS SERVIÇOS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, PARA A CONSTITUIÇÃO DE UM FUNDO DE MANEIO, PARA O ANO DE 2012:-** Foi presente a informação interna n.º 18296/2011, com o seguinte teor:

“Assunto: Constituição de um Fundo de Maneio para a Biblioteca Municipal - Venho por este meio, solicitar a V. Exa., que o fundo de maneio seja atribuído ao Serviço de Biblioteca Municipal no valor de 50€, ficando como responsável pela gestão deste fundo o funcionário Raúl Penha, sendo substituído na ausência deste pelo funcionário Ricardo Pereira. Este valor solicitado deve inserir-se na classificação económica - 02.01.21 (Outros Bens). -----
Á Consideração Superior. Técnico Superior, Ricardo Filipe Ferreira S Pereira”-----

---Foi aprovada por unanimidade a constituição de um fundo de maneio para a Biblioteca Municipal.-----

--- 581. **RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE, EMITIDO EM 19 DE DEZEMBRO CORRENTE, QUE AUTORIZOU, POR REQUERIMENTO DA ARCU-ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DA USSEIRA, SOLICITANDO ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS PARA A REALIZAÇÃO DE BAILES NOS DIAS 25 DE DEZEMBRO DE 2011 E 01 DE JANEIRO DE 2012:** - Para ratificação, foi presente o despacho do Sr. Presidente, proferido no dia 19 de Dezembro de 2011, que autorizou a isenção de taxas, face à informação emitida pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira (DAF): “Atendendo à data da realização do evento, a decisão reveste-se de carácter urgente, propondo-se que, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18.09, com a redacção dada pela Lei n.º 55-A/2002, de 11.01, seja proferida decisão pelo Presidente da Câmara e submetida a ratificação da Câmara Municipal em próxima reunião ordinária.”-----

Em face do exposto e atendendo à data da realização do evento, remete-se para decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal e posterior ratificação pela Câmara Municipal, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18-09, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11-01.”-----

---A Câmara ratificou, por unanimidade, de harmonia com a alínea a) do n.º 1 do Capítulo “A”, proposta de isenções aprovada pela Câmara e pela Assembleia Municipal.

--- 582. **RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE, EMITIDO EM 22 DE DEZEMBRO CORRENTE, QUE AUTORIZOU, POR REQUERIMENTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DA GRACIEIRA, A**

Câmara Municipal de Óbidos		577
Acta nº. 26	Reunião de 28.12.2011	

ISENÇÃO DE TAXAS REFERENTE ÀS LICENÇAS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA ANUAL EM HONRA DO MENINO JESUS:

- Para ratificação, foi presente o despacho do Sr. Presidente, proferido no dia 22 de Dezembro de 2011, que autorizou a isenção de taxas, face à informação emitida pelos Serviços Administrativos Centrais e posterior concordância do Director do Departamento de Administração Geral, nos seguintes termos: “A Associação requerente preenche o requisito previsto no ponto A), n.º 1, alínea a) da proposta de isenções aprovada pela Câmara e Assembleia Municipal, conforme previsto no artigo II dos Estatutos, em anexo, uma vez que a Associação tem por objecto a formação cultural, desportiva, social e recreativa dos seus associados e todos aqueles que contribuam para o progresso social da população, na minha opinião o pedido de isenção está em condições de ser deferido. Face à data de início da realização do evento, dia 23/12, propõe-se que o Sr. Presidente profira despacho, sujeitando o acto a ratificação na próxima reunião de Câmara, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01. A consideração de V. Exa”-----
Em face do exposto e atendendo à data da realização do evento, remete-se para decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal e posterior ratificação pela Câmara Municipal, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18-09, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11-01.”-----

---A Câmara ratificou, por unanimidade, de harmonia com a alínea a) do n.º 1 do Capítulo A, proposta de isenções aprovada pela Câmara e pela Assembleia Municipal.---

583. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE, EMITIDO EM 22 DE DEZEMBRO CORRENTE, QUE AUTORIZOU, POR REQUERIMENTO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA SPORT CLUBE DO BAIRRO, A ISENÇÃO DE TAXAS REFERENTE ÀS LICENÇAS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA ANUAL EM HONRA DA NOSSA SENHORA DA LUZ:

- Para ratificação, foi presente o despacho do Sr. Presidente, proferido no dia 22 de Dezembro de 2011, que autorizou a isenção de taxas, face à informação emitida pelos Serviços Administrativos Centrais e posterior concordância do Director do Departamento de Administração Geral, nos seguintes termos: “A Associação requerente preenche o requisito previsto no ponto A), n.º 1, alínea a) da proposta de isenções aprovada pela Câmara e Assembleia Municipal, conforme previsto no artigo 2.º dos Estatutos, em anexo, uma vez que tem por fim a promoção cultural dos sócios através da educação cultural, física e desportiva, e acção recreativa, visando a sua formação humana, na minha opinião o pedido de isenção está em condições de ser deferido. Face à data de início da realização do evento, dia 23/12, propõe-se que o Sr. Presidente profira despacho, sujeitando o acto a ratificação na próxima reunião de Câmara, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01. A consideração de V. Exa.”-----

Em face do exposto e atendendo à data da realização do evento, remete-se para decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal e posterior ratificação pela Câmara Municipal, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18-09, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11-01.”-----

---A Câmara ratificou, por unanimidade, de harmonia com a alínea a) do n.º 1 do Capítulo A, proposta de isenções aprovada pela Câmara e pela Assembleia Municipal.---

584. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE, EMITIDO EM 16 DE DEZEMBRO CORRENTE, QUE AUTORIZOU, POR REQUERIMENTO DA ÓBIDOS PATRIMONIUM, E.E.M., A ISENÇÃO DE TAXAS REFERENTE ÀS LICENÇAS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA SOLIDÁRIA “GORRO DE NATAL”, A DECORRER ENTRE 17 E 18 DE DEZEMBRO DE 2011, NOS

Câmara Municipal de Óbidos		578
Acta nº. 26	Reunião de 28.12.2011	

PAVILHÕES/ARMAZÉNS DA ANTIGA EPAC: - Para ratificação, foi presente o despacho do Sr. Presidente, proferido no dia 16 de Dezembro de 2011, que autorizou a isenção de taxas, face à informação emitida pela Chefe de Divisão Administrativo e Financeiro (DAF), nos seguintes termos:--“ Atendendo à data da realização do evento, a decisão reveste-se de carácter urgente, propondo-se que, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18.09, com a redacção dada pela Lei n.º 55-A/2002, de 11.01, seja proferida decisão pelo Presidente da Câmara e submetida a ratificação da Câmara Municipal em próxima reunião ordinária.” -----

Em face do exposto e atendendo à data da realização do evento, remete-se para decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal e posterior ratificação pela Câmara Municipal, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18-09, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11-01.”-----

---A Câmara ratificou, por unanimidade, de harmonia com a alínea a) do n.º 1 do Capítulo A, proposta de isenções aprovada pela Câmara e pela Assembleia Municipal.---

--- 585. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE, EMITIDO EM 15 DE DEZEMBRO CORRENTE, QUE AUTORIZOU, POR REQUERIMENTO DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL VAUENSE, A ISENÇÃO DE TAXAS REFERENTE ÀS LICENÇAS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA ANUAL EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE:--Para ratificação, foi presente o despacho do Sr. Presidente, proferido no dia 16 de Dezembro de 2011, que autorizou a isenção de taxas, face à informação emitida pela Chefe de Divisão Administrativo e Financeiro (DAF), nos seguintes termos:--“Atendendo à data da realização do evento, a decisão reveste-se de carácter urgente, propondo-se que, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18.09, com a redacção dada pela Lei n.º 55-A/2002, de 11.01, seja proferida decisão e submetida a ratificação da Câmara Municipal em próxima reunião ordinária.” -----

Em face do exposto e atendendo à data da realização do evento, remete-se para decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal e posterior ratificação pela Câmara Municipal, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18-09, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11-01.”-----

---A Câmara ratificou, por unanimidade, de harmonia com a alínea a) do n.º 1 do Capítulo A, proposta de isenções aprovada pela Câmara e pela Assembleia Municipal.---

--- 586. DOAÇÃO DE PUBLICAÇÃO: Presente um ofício de Alberto Sampaio e Melo de Carvalho a ofertar um livro de sua autoria, mais solicita a possibilidade da Câmara se tornar patrocinador de outra publicação também de sua autoria. -----

---A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou aceitar a doação a favor do inventário da Biblioteca Municipal, cuja atitude agradeceu. Deliberou também, dar conhecimento ao autor que a oferta dos livros foi aceite, porém não é possível responder favoravelmente a solicitação de apoio financeiro. -----

--- Aquando da análise e votação do assunto a seguir, os vereadores Humberto Marques Ricardo Ribeiro por se encontrarem impedidos na apreciação deste assunto, nos termos da alínea a) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo, não votaram sobre o assunto. -----

--- 587. GESTÃO PREVISIONAL 2012 DA ÓBIDOS PATRIMONIUM, E.E.M.: - Para apreciação e eventual aprovação foram presentes os documentos referentes à Gestão Previsional para dois mil e doze, da Óbidos Patrimonium – E.E.M, compostos por:-----

- Plano de Actividades – Investimentos/financeiros (2012-2013) -----
- Orçamento Anual de exploração – Demonstração Previsional de Resultados (2012);

Câmara Municipal de Óbidos		579
Acta nº. 26	Reunião de 28.12.2011	

- Orçamento anual de Tesouraria/Financeiro (2012); -----
- Balanço Previsional (2012); e -----
- Contrato-Programa aprovado em reunião da Câmara Municipal em 28 de Dezembro de 2010 -----

Estes documentos vinham acompanhados do Parecer do Fiscal Único sobre os Instrumentos de Gestão Previsional. -----

--- O vereador José Machado colocou algumas questões, às quais foram dadas as correspondentes respostas. O mesmo vereador disse resumidamente o que consta na sua declaração de voto.-----

--- Com quatro votos a favor e uma abstenção do vereador José Machado, foram por maioria aprovados os documentos de Gestão Previsional da Óbidos Patrimonium – E.E.M., referentes ao ano de 2012. Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

Sobre o assunto, o vereador José Machado fez a seguinte Declaração de Voto: “ Declaração de Voto sobre a proposta de Orçamento do ano de 2012 da empresa municipal Óbidos – Como questão prévia para análise do documento foi submetido a esta reunião de Câmara, importa fazer as seguintes observações: o documento esta datado de Outubro, e em Novembro o senhor Administrador Executivo desta empresa Municipal fez declarações à imprensa sobre previsões de visitantes aos principais eventos determinadamente àquele agora a decorrer que a confirmarem que tornariam auto sustentável e até lucrativa a realização destes eventos. Fiz essa observação em reunião de Câmara e posteriormente veio o mesmo Senhor Administrador Executivo da Óbidos Patrimonium dizer que na primeira semana deste evento estavam a concretizar a tal afluência o que continuando a verificar-se tornará a empresa auto-sustentável. Não necessitando do subsídio da Câmara. Embora, o subsídio para o próximo ano previsto de quatrocentos mil euros, seja inferior ao dos anos anteriores. Não obstante, as piscinas terem passado para a gestão da Câmara, onde há de salientar que há aqui uma discrepância, ou das duas, uma, ou concretizam as previsões da administração da Óbidos Patrimonium e a empresa é auto sustentável e deixará de ter necessidade dos subsídios da Câmara ou não se concretizando isso, temos que fazer uma análise com vista a reestruturar a actividade da empresa. A empresa deverá e poderá existir desde que seja auto sustentável. Se não o for, terá que ser revisto. Agora há alguns aspectos que devem também ser modificados nas lojas. Agora não faz sentido a Empresa Municipal ter duas lojas abertas ao público em Óbidos. Deverá ordeiramente ser preparada a sua transferência para a iniciativa privada. Poderei referir, enfim, que o tempo de o Estado explorar pequenos negócios, acho que esta do passado, está desenquadrado e mesmo que o defendeu em tempos e já hoje não tem essa ideia. -----

Quanto ao que foi referido da possibilidade de intervenção na área da ginja, eu acho que a Câmara Municipal deverá fazer a sua promoção, mas, deverá reservar para a iniciativa privada, o que existe, portanto na sua área dos negócios, portanto o papel da Câmara é de regulador e motivador e incentivador, mas não parece adequado q a Câmara intervenha tal como algumas empresas. A Câmara deve estar num plano superior, num plano regulador anteriormente. Agora na declaração de voto (isso fica na declaração de voto e fica como pedido), enfim, essa é a minha interpretação. Pedir um parecer, então eu proponho ao Sr. Presidente concorde que deixa pedir ao nosso consultor jurídico, se é possível ou não referir numa declaração de voto um assunto tratado numa reunião anterior e que não venha suficientemente explícito nesta. Embora, enquadrado no assunto e também fica na declaração de voto já, e como pedido para que seja pedido ao consultor jurídico.” -----

Câmara Municipal de Óbidos		580
Acta nº. 26	Reunião de 28.12.2011	

---Aquando da análise e votação do assunto a seguir, os vereadores Pedro Félix e Rita Zina, por se encontrarem impedidos, nos termos da alínea a) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo, não votaram. -----

--- 588. **ORÇAMENTO PARA 2011 DA ÓBIDOS REQUALIFICA, E.E.M.**: - Presente o ofício da Óbidos Requalifica - EEM, com o número de registo GSE n.º 15138/2011, remetendo, para apreciação e eventual aprovação, o orçamento da despesa e da receita para o exercício económico de 2012, composto por: a) Planos Plurianuais e Anuais de Actividades de Investimento e Financiamento; b) Orçamento Anual de Investimento; c) Orçamento Anual de Exploração, desdobrado em orçamento de proveitos e orçamento de custos; d) Mapa Anual de Tesouraria; e) Balanços Previsionais. Estes documentos vinham acompanhados do Parecer do Fiscal Único sobre os Instrumentos de Gestão Previsional. ---

---O vereador José Machado disse o que resumidamente consta na sua declaração de voto.-
 --- O Presidente da Câmara convidou o Presidente da Administração da empresa municipal Óbidos Requalifica para prestar alguns esclarecimentos. -----

---O vereador Pedro Félix referiu que os projectos da Óbidos Requalifica são executados por técnicos exteriores ao Município, por serem muito específicos relativamente ao Património, como por exemplo a requalificação de A da Gorda. -----

--- *Por maioria, com quatro votos a favor e um voto contra do vereador José Machado, foi aprovado o Orçamento da Receita e da Despesa para o exercício económico de 2012 da Óbidos Requalifica – E.E.M.. Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal para conhecimento.* -----

---Declaração de voto Vereador José Machado: “Declaração de Voto – Sobre a proposta do orçamento do ano de 2012 da empresa municipal Óbidos Requalifica – Conforme anteriormente em várias vezes já expus e sugeri, esta empresa deveria ser rapidamente fundida com a Óbidos Patrimonium para redução de custos ou extinta. Passando as suas competências e regressando parte delas à Câmara Municipal. Esta empresa segundo documentação apresentada e aqui analisada tem maior valor de subsídio da Câmara do que de receitas do que do mercado. O que segundo situações destas, segundo opiniões de destacados membros do actual governo as torna insustentáveis e tem obviamente razão. A verba prevista de trezentos e vinte e dois mil euros para honorários, pois foi esclarecido que são pagamentos de projectos. É uma verba significativa e que ficaria mais económico ser a Câmara directamente a fazer os trabalhos ou quando não tiver a possibilidade de o fazer que os encomendasse ao exterior. Sai mais barato feitos através desta empresa municipal conforme anteriormente já expus.” -----

OBRAS PARTICULARES: Devidamente informados pelos Técnicos foram postos a aprovação os seguintes assuntos: -----

--- 589. **CADUCIDADE DE LICENÇA:** - Presente a pronuncia da requerente na sequência da deliberação da Câmara tomada na reunião de 02/11/2011, onde foi manifestada a intenção de caducar a licença de obras do processo **P-LICPA 149/2006**, em nome Ivone de Jesus Elias Dionísio Pimenta, localizada na Rua do Moinho de Vento, n.º 28, freguesia de Olho Marinho, sendo proposta a caducidade definitiva, em conformidade com o previsto no nº 2 do artigo 71º do RJUE, por não ter sido requerida a emissão do alvará de obras de alteração.-----

--- *Após audiência de interessado e com fundamento no nº 2 do artigo 71º do RJUE, por unanimidade o elenco camarário declarou a caducidade definitiva do procedimento citado.*-----

--- 590. **CADUCIDADE DE ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA:**- Presente o requerimento referente ao processo **CP-HAB 59/2009**, em nome de Paulo Alexandre Pimenta Coutinho, Quinta de S. José, Lote 7 – Santa Maria, que solicita a prorrogação do

Câmara Municipal de Óbidos		581
Acta nº. 26	Reunião de 28.12.2011	

prazo de execução da obra proposto com a admissão da comunicação prévia, para construção de moradia unifamiliar. De acordo com o parecer do Chefe de Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Obras Municipais, o pedido deverá ser indeferido por extemporâneo e deverá também ser declarada a caducidade da admissão da comunicação prévia por decurso do prazo de execução da obra de acordo com a alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE.-----

---A Câmara Municipal, por unanimidade, indeferiu o pedido de prorrogação do prazo de execução da obra proposto com a admissão da comunicação prévia, para a construção da moradia unifamiliar, por ser extemporâneo e manifestou a intenção de caducar a admissão da comunicação prévia, com fundamento na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, por decurso do prazo de execução da referida obra. Mais foi deliberado, conceder audiência prévia escrita ao proprietário nos termos do artigo 101º do CPA.-----

--- 591. **CADUCIDADE DE LICENÇA:-** Foi apresentado o processo **P - LOCPC 354/2007**, em nome de Veludo & Filhos, Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda., localizado no Casal do Ribeiro – freguesia de Gaeiras, respeitante ao Projeto de arquitetura para construção de moradia unifamiliar e anexo em parcela a destacar. De acordo com o parecer do Chefe de Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Obras Municipais é proposta a caducidade do processo de licenciamento, de acordo com o previsto no nº 6 do artigo 20º do RJUE, por não terem sido apresentados dentro do prazo legal, os projetos de especialidades. Deverá ser concedida audiência prévia à interessada. -----

---A Câmara Municipal, por unanimidade manifestou a intenção de caducar o processo de licenciamento de acordo com o nº 6 do artigo 20º do RJUE, por não terem sido entregues os projectos de especialidades dentro do prazo legal. Mais foi deliberado, conceder audiência prévia escrita à interessada nos termos do nº 1 do artigo 101º do CPA. -----

--- 592. **CADUCIDADE DE ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA:-** Foi presente o processo CP-HAB 406/2008, em nome de Manuel Soler Lluch, referente ao Empreendimento Turístico do Bom Sucesso, Lote 122 – Vau, respeitante a construção de moradia para fins turísticos. -----

Decorrido o prazo fixado da audiência prévia ao interessado, na sequência da deliberação camarária de 19/10/2011, este não apresentou pronúncia, pelo que é proposta a caducidade da admissão da comunicação prévia, de acordo com o previsto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, por a obra não ter sido concluída no prazo proposto com a comunicação prévia.-----

--A Câmara Municipal, por unanimidade, caducou a admissão da comunicação prévia com fundamento na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, por a obra não ter sido concluída dentro do prazo proposto. -----

--- 593. **CADUCIDADE DE ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA:** - Foi apresentado o Processo nº CP-HAB 403/2008, em nome de Balvinder Chaggar, respeitante a comunicação prévia para construção de moradia para fins turísticos, no lote 118 do Empreendimento Turístico do Bom Sucesso, freguesia de Vau. -----

Após audiência prévia ao interessado, concedida na sequência da deliberação de 02/11/2011, o requerente não apresentou pronúncia no prazo estabelecido, pelo que é proposta a caducidade da admissão da comunicação prévia, nos termos da alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, por a obra não ser ter concluída dentro do prazo fixado para o efeito. -----

--- Por unanimidade, a Câmara caducou a referida admissão da comunicação prévia, nos termos da alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, por a obra não ter sido concluída dentro do prazo legalmente fixado para o efeito. -----

Câmara Municipal de Óbidos		582
Acta nº. 26	Reunião de 28.12.2011	

--- 594. **CERTIDÃO:** - Foi presente o requerimento registado nesta Câmara no sistema informático GSP sob o número OP-CMP sete, barra, dois mil e onze, apresentado por Diamantino Jacinto Soares em catorze de Dezembro do ano findo, onde é solicitado parecer favorável nos termos do artigo cinquenta e quatro da Lei noventa e um, barra, mil novecentos e noventa e cinco de dois de Setembro na redação que lhe foi dada pela Lei sessenta e quatro, barra, dois mil e três de vinte e três de Agosto, para constituição de compropriedade do prédio misto, sito em Vale Benfeito, freguesia de Amoreira, deste Concelho, inscrito na respetiva matriz rústica sob o artigo número vinte e um da Secção "N" e na matriz urbana sob os artigos duzentos e trinta e sete e trezentos e trinta e dois, com descrição predial na Conservatória Predial de Óbidos sob o número dois mil cento e sessenta e um da referida freguesia de Amoreira, para transacionar metade do prédio atrás identificado a fim de satisfazer compromissos financeiros inadiáveis. -----

---A *Câmara, depois de ter apreciado a pretensão e face à informação do Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de vinte e dois de Dezembro do ano transato, por unanimidade deliberou emitir parecer favorável, à mencionada transação, não significando contudo, autorização de divisão ou destaque que deverá sempre seguir o previsto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, de acordo com as normas regulamentares do Plano Diretor Municipal de Óbidos.* -----

---Por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata por todos os membros do executivo camarário, os assuntos seguintes foram apreciados-----

----- EXTRA-ORDEM DO DIA -----

--- 595. **PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE PARA ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA AO MÉRITO MUNICIPAL RELATIVO AO ANO DE 2011:-** Pelo

Senhor Presidente da Câmara, foi proposto, em reconhecimento do trabalho desenvolvido em prol do Concelho, distinguir as seguintes individualidades, com medalhas de mérito municipal: **Maria Clara Ribeiro Gomes Palma**, Educadora de Infância Aposentada, pelos Altos Préstimos em Prol da Educação; **Maria da Graça Jordão**, Educadora de Infância Aposentada, pelos Altos Préstimos em Prol da Educação; **Matilde Maria Miranda Fortunato Monteiro**, Professora de Ensino Secundário Aposentada, pelos Altos Préstimos em Prol da Educação; **Fernando Jorge Sousa e Silva**, Director do Agrupamento de Escolas Josefa d'Óbidos, pelos Altos Préstimos em Prol da Educação; **Associação "O Socorro Gaeirense"**, pelos Altos Préstimos em Prol da Comunidade.-----

---A *Câmara, deliberou por unanimidade aprovar a referida proposta.*-----

--- 596. **PROTOCOLO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE AMOREIRA E O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS COM MOBILIDADE ESPECIAL:** - Foi presente, a proposta de Protocolo, conforme se transcreve:-----

----- "PROTOCOLO-----

Considerando: -----

- A competência do Município prevista na alínea b), do nº 6, do Artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01; -----
- Que o incentivo municipal às diversas actividades sociais, desenvolvidas pelas Juntas de Freguesia, no Município de Óbidos é um factor relevante para aumentar o nível de bem-estar da sua população e depende, em grande medida, das iniciativas que essas autarquias locais promovem; -----
- Que a Junta de Freguesia da Amoreira se encontra dotada de equipamento de transporte, adaptado a pessoas com mobilidade reduzida, o qual poderá, ainda, ser rentabilizado de forma a ser utilizado com carácter continuado;-----
- Que o Município tem um projecto de Educação para o Concelho, onde os transportes escolares desempenham um papel fundamental no acesso à educação e, respectivamente, no apoio às crianças e respectivas famílias, assumindo o encargo do seu transporte;-----

Câmara Municipal de Óbidos		583
Acta nº. 26	Reunião de 28.12.2011	

- Que o apoio às famílias do concelho, através dos transportes escolares, deve privilegiar os munícipes com mobilidade reduzida, o qual tem de ser efectuado em viatura adaptada, que o Município não possui. -----

-----Entre:-----

Município de Óbidos, pessoa colectiva nº 506802698, com Sede no Largo de São Pedro, 2510-086 ÓBIDOS, contribuinte da Segurança Social nº 20016552739, representada por Telmo Henrique Correia Daniel Faria, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, doravante designado por **Município**. -----

-----e-----

Junta de Freguesia de AMOREIRA, pessoa colectiva n.º _____, representada por José Manuel Ferreira Simões, na qualidade de Presidente doravante designada por **Junta** É celebrado o presente protocolo, que se rege pelos considerandos anteriores e pelas cláusulas seguintes: -----

-----**Cláusula Primeira**-----

-----**Objecto**-----

Este protocolo visa, em colaboração entre as partes que o subscrevem, permitir o melhor aproveitamento de uma viatura de transporte de pessoas com necessidades especiais, munida com equipamento adequado, propriedade da **Junta**, disponibilizando-o ao Município para a concretização do seu projecto na área da Educação. -----

-----**Cláusula Segunda**-----

-----**Obrigações do Município**-----

O Município contribuirá com um apoio financeiro à **Junta**, no valor de 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta) Euros, destinados a apoiar o acréscimo de custos que a **Junta** suporta com a prestação do serviço de transporte a que fica vinculada no decorrer no ano lectivo 2011/2012. -----

-----**Cláusula Terceira**-----

-----**Obrigações da Junta**-----

A **Junta** compromete-se a: -----

- a) Prestar o serviço de transporte de crianças, jovens e adultos, com mobilidade reduzida, utilizando meios, designadamente viatura, legalmente adequados a esse serviço, sempre que o Município o solicite; -----
- b) Nesta fase inicial de vigência do presente protocolo, são transportados alunos no percurso entre as suas residências (Amoreira e Praia D' El Rei) e com destino ao concelho de Peniche; -----

-----**Cláusula Quarta**-----

-----**Incumprimento**-----

1 - O incumprimento dos deveres das partes, pode acarretar o direito à rescisão do presente acordo pela outra parte, sem que nenhuma tenha o direito a ser indemnizada pela outra, sem prejuízo no previsto no número seguinte;-----

2 - O incumprimento dos deveres da **Junta**, sem razões atendíveis, como tal reconhecidas pelo Município, pode levar a que este exija a devolução das verbas já pagas, em montante a definir, fundamentadamente, pela Autarquia podendo, no limite, ser igual à sua totalidade. -----

-----**Cláusula Quinta**-----

-----**Cabimento**-----

A despesa prevista no presente protocolo tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal para 2012, na rubrica: 01.03/04050102 - 2008-86. -----

-----**Cláusula Sexta**-----

-----**Período de vigência**-----

Câmara Municipal de Óbidos		584
Acta nº. 26	Reunião de 28.12.2011	

O presente protocolo vigora desde a data da sua assinatura e cessa no final do ano lectivo de 2011/2012.-----

Óbidos, __ de _____, de 201_ -----

1º Outorgante-----

2º Outorgante” -----

---A Câmara, deliberou por unanimidade aprovar a referida proposta de protocolo.-----

--- 597. IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRUTURAS DO PLANO DE PRAIA BOM SUCESSO- LAGOA" – PROPOSTA DE REVISÃO DE PREÇOS: - Foi presente a

informação n.º 16321/2011, que propõe a revisão de preços face à informação dos serviços de aprovisionamento e empreitadas, que comunica que a revisão de preços foi calculada de acordo com o Dec- Lei 6/2004 de 6 de Janeiro. -----

Foram utilizados os índices publicados relativos ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas, publicados no Aviso nº 26460/2010 de 17 de Dezembro de 2010. -----

Os índices relativos ao meses a que respeita a revisão de Novembro e Dezembro de 2010, foram publicados no Aviso n.º 7157/2011 de 21 de Março de 2011, salientando-se que o índice de Dezembro de 2010 foi posteriormente alterado pela Declaração de Retificação nº 1485/2011 publicada em 3 de Outubro de 2011. -----

Relativos a Janeiro e Fevereiro de 2011, os índices foram publicados no Aviso n.º 19529/2011 de 30 de Setembro de 2011. -----

Em conformidade com o artigo 12.º do Dec-Lei 6/2044 de 6 de Janeiro, a Revisão de Preços dos trabalhos contratuais realizados foi efectuada pelo plano de pagamentos resultante da dedução do valor dos trabalhos a menos nos períodos em que contratualmente, se previa que viessem a ser realizados. -----

---A Câmara, deliberou por unanimidade aprovar a referida proposta de revisão de preços no valor de € 2.424,31 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro euros e trinta e um cêntimos). -----

--- 598. PROTOCOLO PARA O ENQUADRAMENTO DE PESSOAL DESTINADO A INTEGRAR AS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP):- Foi

presente um ofício da ANPC - Autoridade Nacional de Protecção Civil, com data de 02 de Dezembro de 2011, a informar da necessidade da celebração de novo protocolo, uma vez que o protocolo em vigor atingiu o limite máximo de renovações (três anos). Solicita que informe, até 31 de Dezembro de 2011, do interesse ou não na manutenção da EIP e, consequentemente, na celebração de novo protocolo. -----

---A Câmara deliberou solicitar a Autoridade Nacional de Protecção Civil a prorrogação do prazo para se pronunciar, por motivos do assunto se encontrar para análise dos Serviços Jurídicos. -----

--- 599. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - PROJECTO MINIGOLFE ENTRE A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE MINIGOLFE E O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS:

- Apresentada, para apreciação e eventual aprovação, a seguinte proposta: -----

-----“PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO-----

Comprometida com o seu Estatuto de Utilidade Publica, a Federação Portuguesa de Minigolfe criou o Projecto – Educar para um mundo melhor. Um projecto Escolar que visa, simultaneamente, promover a modalidade e educar os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico para o reaproveitamento e reciclagem dos desperdícios do dia-a-dia, uma vez que serão os alunos a construírem, com materiais recicláveis (papel, cartão, plástico, latas, entre outros), o(s) obstáculo(s) do Jogo, uma versão simplificada do Minigolfe. -----

Câmara Municipal de Óbidos		585
Acta nº. 26	Reunião de 28.12.2011	

Para dar execução ao projecto, foi criada a figura *Núcleo de Formação* que, em cada Escola, assumirá a coordenação e bom desenvolvimento do mesmo, sob a supervisão e acompanhamento da Federação.

Por seu lado, o Município de Óbidos, no exercício das suas competências próprias, previstas na alínea b), do nº 4, do Artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18-09 alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, manifestou o seu interesse em apoiar a iniciativa. -----

O presente protocolo explicita os termos da parceria entre a Federação Portuguesa de Minigolfe e as Escolas que decidiram aderir ao projecto pela constituição de um Núcleo de Formação **Mini&Golfi** adiante designado por projecto. Assim,-----

-----entre:-----

1º outorgante: FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE MINIGOLFE, Instituição de Utilidade Pública Desportiva (FPM-UPD), Contribuinte nº. 502180021, com sede na Rua António Pinto Machado nº. 60, 4100-068 Porto, aqui representada pelo seu presidente, Victor Manuel Condeço de Sousa, doravante designado como Primeiro Contraente. -----

-----e-----

2º outorgante: MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, pessoa colectiva n.º 506802698, com sede no Largo de São Pedro, 2510 – 086 ÓBIDOS, neste acto representado por Telmo Henrique Correia Daniel Faria, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, doravante designado como Segundo Contraente. -----

Pelos Contraentes é livremente e reciprocamente aceite o presente protocolo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:-----

-----**Cláusula 1ª.**-----

-----**Deveres do Primeiro Contraente**-----

1. Nos termos do presente Protocolo, o Primeiro Contraente, na qualidade de Organizador do Projecto, compromete-se entregar ao Segundo Contraente kits de material desportivo compostos, cada um deles, por: -----

- 1 Tapete amovível representando uma pista de minigolfe, de 2,5m por 0.5m -----
- 1 Taco de Iniciação ao Minigolfe -----
- 1 Bola de Iniciação ao Minigolfe -----

2. O número de kits disponibilizados depende do número de participantes no projecto;

3. O Primeiro Contraente compromete-se ainda a: -----

- Supervisionar e acompanhar o bom desenvolvimento do projecto; -----
- Prestar apoio técnico e/ou providenciar formação aos Professores envolvidos no projecto; -----
- Facultar ao Segundo Contraente todos os documentos orientadores do projecto. -----

-----**Cláusula 2ª.**-----

-----**Deveres do Segundo Contraente**-----

Nos termos do presente Protocolo, o Segundo Contraente compromete-se a: -----

1. Inscrever na FPM-UPD o respectivo Núcleo de Formação; -----
2. Inscrever os participantes no Núcleo de Formação; -----
3. Executar o Projecto de acordo com as directrizes da FPM-UPD; -----
4. Participar nos vários encontros e eventos organizados pela FPM-UPD, no âmbito do Projecto ; -----
5. Zelar pelo bom estado de conservação de todo o equipamento disponibilizado pelo Primeiro Contraente. -----

-----**Cláusula 3ª.**-----

-----**Incumprimento**-----

1 - O incumprimento do disposto no presente Protocolo por parte do Segundo Contraente, implica a devolução imediata do equipamento entregue ao Primeiro Contratante. -----

Câmara Municipal de Óbidos		586
Acta nº. 26	Reunião de 28.12.2011	

2 - O incumprimento do disposto no presente Protocolo por parte do Primeiro Contraente, concede ao Segundo a competência para, em qualquer momento que julgue adequado, considerar terminada a vigência do presente protocolo sem que o Primeiro Contraente tenha direito a qualquer tipo de compensação ou indemnização. -----

----- **Cláusula 4ª.** -----

----- **Vigência e Renovação** -----

1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, tem a duração de um ano, renovando-se por iguais períodos de tempo, apenas e só mediante declaração escrita e assinada por ambas as partes, até 15 dias antes do termo da vigência do anteriormente celebrado; -----

2. A renovação do Protocolo deverá ser feita em impresso próprio fornecido pela FPM-UPD; -----

3. Todos os aditamentos e alterações ao presente Protocolo só serão válidos se realizados por escrito, com expressa indicação das cláusulas aditadas ou alteradas. -----

----- **Cláusula 5ª.** -----

----- **Disposições Finais** -----

1 - Não sendo previstas despesas a suportar pelo Segundo Contraente, não há lugar a cabimentação prévia de despesa. -----

2 - O presente Protocolo foi feito em duplicado, sendo ambos assinados pelos representantes dos Contraentes. -----

3 - Em anexo, fazendo parte integrante do presente protocolo, junta-se a descrição do projecto. -----

Porto, ____ de _____ de 201__.

1º Outorgante -----

2º Outorgante -----

--- O elenco camarário aprovou, por unanimidade, a presente proposta de protocolo de cooperação, a celebrar com a Federação Portuguesa de Minigolfe. -----

*--- 600. **HOMOLOGAÇÃO DA VERIFICAÇÃO INTERNA DA CONTA DE GERÊNCIA N.º 19078/2008:** - Foi presente o ofício do Tribunal de Contas, OC n.º 18762/2011, DC n.º 4534/11-C, de 14/12/2011, a informar da homologação da verificação interna da conta gerência n.º 19078/2008, bem como a fixação dos emolumentos a pagar, de acordo com o Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, alterado pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto. -----*

---O Executivo Municipal tomou conhecimento do assunto e autorizou o pagamento dos emolumentos da homologação da verificação interna da conta Gerência do ano de dois mil e sete, no valor de €17.164,00 (dezassete mil, cento e sessenta e quatro euros). -----

*--- 601. **HOMOLOGAÇÃO DA VERIFICAÇÃO INTERNA DA CONTA DE GERÊNCIA N.º 18062/2007:** - Foi presente o ofício do Tribunal de Contas, OC n.º 18762/2011, DC n.º 4455/11-C, de 14/12/2011, a informar da homologação da verificação interna da conta gerência n.º 18062/2007, bem como a fixação dos emolumentos a pagar, de acordo com o Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, alterado pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto. -----*

---O Executivo Municipal tomou conhecimento do assunto e autorizou o pagamento dos emolumentos da homologação da verificação interna da conta Gerência do ano de dois mil e oito, no valor de €17.164,00 (dezassete mil, cento e sessenta e quatro euros). -----

*--- 602. **NOMEAÇÃO DAS COMISSÕES DE VISTORIAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** - Conforme proposta atrás referida, o assunto foi apresentado pelo Vereador Pedro Félix referiu que na reunião desta Câmara do dia 27-01-2010 foi determinada a constituição das várias comissões de vistorias. -----*

Câmara Municipal de Óbidos		587
Acta nº. 26	Reunião de 28.12.2011	

Disse que a constituição rígida e pré-determinada das comissões de vistorias traz alguns problemas, nomeadamente devido à ausência ou impedimento de algum dos técnicos designados. -----

Nesta medida e de modo a permitir alguma flexibilização na sua composição, o vereador Pedro Félix propôs que todos os técnicos superiores do Município de Óbidos, da área de engenharia e arquitectura, possam ser designados para constituírem as comissões de vistorias a seguir mencionadas: -----

1. No âmbito do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo DL 555/99 de 16/12, na sua actual redacção: -----

a) A Comissão de Vistorias a edifícios ou suas fracções a que faz referência o nº 2 do artigo 65º; -----

b) A Comissão para a recepção provisória e definitiva às obras de urbanização a que faz referência o nº 2 do artigo 87º; -----

c) A Comissão de Vistorias para conservação de edifícios ou demolições daqueles que ameaçam ruína, a que faz referência o nº 1 do artigo 90º. -----

2. No âmbito do Decreto-Lei nº 267/02 de 26/11, alterado pelo Decreto-Lei nº 195/08 de 6/10, que estabelece os procedimentos e as competências para efeitos de Licenciamento de Instalações de Armazenagem de Produtos de Petróleo e Postos de Abastecimento de Combustíveis, a Comissão a que faz referência o nº 2 do artigo 12º; -----

3. e no âmbito do REAI, aprovado pelo Decreto-Lei nº 209/08 de 29/10, que estabelece o Regime do Exercício da Actividade Industrial, a comissão a que faz referência o artigo 27º.

Propôs ainda este vereador que, a fim de agilizar o processo, possa ser ele a designar, caso a caso, os elementos que irão efectuar uma determinada vistoria. -----

---Por maioria, com cinco votos a favor e um voto contra do vereador José Machado, e em face das propostas do vereador Pedro Félix da nomeação das Comissões de Vistorias – Delegação de Competências, a Câmara deliberou: -----

a) Que os técnicos superiores do Município, a seguir referidos, estão aptos a integrar as comissões de vistorias, podendo ser designados para as constituir: -----

Carlos João Pardal Carvalho - Engenheiro; -----

Mafalda Susana Brás Daniel Sousa - Arquitecto;-----

José Rosária Chaves - Arquitecto; -----

Nuno Alexandre de Sousa Machado - Engenheiro; -----

Catarina Nobre de Sousa Canha - Engenheira; -----

Paula Cristina Leite Lavado Salvador - Arquitecta; -----

Maria José Gonçalves da Silva Pato Martins dos Santos - Arquitecta;-----

Nuno Manuel Pessoa de Amorim Gonçalves Cerejeira - Engenheiro; -----

Luis Filipe do Carmo Almeida - Engenheiro;-----

Cristina Isabel Lima Cardoso - Arquitecta; -----

Tânia Margarida Duarte Martins - Engenheiro; -----

Leandro Ricardo Mendes Filipe - Arquitecto Paisagista. -----

b) Nos termos do previsto no Art.º 64º, nº 7 - Alínea d) e no Art.º 65º, ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 Janeiro, delegar competências no Presidente da Câmara, com possibilidade de subdelegar no vereador Pedro Félix, para que, caso-a-caso e de entre os técnicos referidos, designe as Comissões de Vistorias de acordo com os interesses do serviço. -----

c) Revogar a referida deliberação do dia 27/01/2010.-----

--- Declaração de voto do vereador José Machado sobre a proposta –“Comissões de Vistorias - A proposta de alteração da composição das comissões de vistoria, apresentada na anterior reunião de Câmara, não teve qualquer objecção, na

Câmara Municipal de Óbidos		588
Acta nº. 26	Reunião de 28.12.2011	

generalidade, mas a sua aprovação final estava naturalmente condicionada pela redacção final do texto da deliberação. -----

A verdade é que, até ao final da reunião de Câmara de 14 de Dezembro de 2011, não foi distribuído aos vereadores o texto da proposta nem sequer o mesmo foi lido, apenas dito que se pretendia agilizar as situações em que surgem impedimento de membros de comissões e quanto a esta ideia não houve qualquer divergência. Acontece que, posteriormente à reunião, a redacção que foi escrita na minuta da acta pretende consagrar uma arbitrariedade que parece ser uma situação inédita nos municípios portugueses. -----

A redacção proposta para a deliberação sobre a alteração da composição das comissões de vistoria, afigura-se ser de duvidosa adequação ao ordenamento jurídico aplicável. -----

Em face do exposto, continuo defensor de ser agilizada a realização de vistorias em situações de impedimentos de membros das comissões, mas tal deve ser feito de forma que não seja susceptível de parecer que a composição das comissões de vistoria é feita à medida de cada situação. -----

Apresentei duas soluções para ultrapassar rapidamente o problema dos impedimentos: -----

a) serem acrescentados como suplentes mais técnicos para as comissões de vistoria; -----

b) a inclusão dos técnicos nas comissões de vistoria ser por ordenação pré-fixada, por analogia com a escala de oficiais de dia de um quartel; quem esteja ausente seria substituído por quem lhe seguir na lista pré-fixada. -----

Assim, não haveria razão para a interpretação de existir uma escolha pessoal para situações específicas. -----

Óbidos, 28 de Dezembro de 2011.”-----

---- E por nada mais haver a tratar, pelas doze horas e tinta e cinco minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois. -----

--- E eu, Anabela da Silva Araújo Santana, que lavrei a presente acta, também vou assinar.